

## Ata da 744<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM

Realizada em 13/12/2022

### SECRETARIA EXECUTIVA

1 No décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas, os  
2 Conselheiros do COPAM dirigiram-se a sala virtual disponibilizada através do link  
3 <https://meet.google.com/rcc-rgon-mwp>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do  
4 COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na  
5 Pauta da 744<sup>a</sup> Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e  
6 verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes  
7 Conselheiros: Eng.<sup>a</sup> Claudia Coutinho Nóbrega – ABES, Eng<sup>o</sup> Antonio Pedro Ferreira Sousa –  
8 CREA, Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA, Eng.<sup>o</sup> Corjesu Paiva dos Santos – CREA, Geog.  
9 Euzivan Lemos Alves – CREA, Eng<sup>o</sup> Igo Feitosa Nogueira – CREA, Bel. Joanna Regis Nóbrega –  
10 SUDEMA, Eng.<sup>a</sup> Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA, Adv. Ítalo Ricardo Amorim  
11 Nunes – SUDEMA, Eng.<sup>o</sup> Eloizio Henrique H. Dantas – SUDEMA, Adv. Lucas Coutinho Fernandes –  
12 SUDEMA, Adm. Pedro Patrício de Souza Júnior – SEDAP, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves –  
13 CIEP, Eng<sup>o</sup> Domigons Lelis Filho – CREA. Item 2 - Discussão da Ata da 743<sup>a</sup> Reunião  
14 Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 743<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COPAM. A Ata foi  
15 aprovada por maioria dos presentes, com abstenção da Conselheira Claudia Coutinho Nóbrega.  
16 Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente. A Secretaria Executiva do COPAM, Roanny Viana  
17 de Barros, justificou a ausência dos Conselheiros Ligia Maria de Medeiros e Romulo Hamad  
18 Pereira. Além disso, a Secretaria Executiva registrou a presença de Rafaela Destro e Adriano de  
19 Brito, representantes do Processo SUDEMA Nº 2021-009011 – ECOVALE TRATAMENTO DE  
20 RESIDUOS SOLIDOS – LTDA, os quais realizaram cadastro para participar da reunião virtual  
21 através do email do COPAM. Ressalta-se que a representante Rafaela Destro solicitou através do  
22 email do COPAM, a realização de sustentação oral do recurso interposto pelo empreendimento  
23 ECOVALE, sendo seu pedido acatado pelo Conselho anteriormente a leitura do voto do Conselho  
24 Relator. O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz solicitou o registro em Ata da ausência sem  
25 justificativa do Conselheiro Titular da APAN, João Batista da Silva. Salienta-se que o Conselheiro  
26 Antonio Pedro passou a participar da reunião durante as discussões do item 4.15. Item 4 – Ordem  
27 do dia: 4.1. Análise das Licenças Emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99,  
28 constante no Relatório incluído na Convocação da 744<sup>a</sup> Reunião Ordinária. Após leitura,  
29 discussão e votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade dos presentes, no que se segue: AA  
30 Nº 32/2022 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO LTDA-EPP -  
31 SUDEMA - 2021-006482/TEC/AA-6703; LO Nº 299/2022 - VILMAR SILVA BEZERRA - SUDEMA -  
32 2021-005052/TEC/LO-2448; AA Nº 303/2022 - MARTINO E VICENZO LTDA. - SUDEMA - 2021-  
33 008665/TEC/AA-6857; LP Nº 312/2022 - PEC ENERGIA S.A. - SUDEMA - 2021-009450/TEC/LP-  
34 3582; LTE Nº 768/2022 - MANOELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO FECHINE - SUDEMA -  
35 2022-000664/TEC/LTE-0020; LO Nº 785/2022 - DAVUS ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA -  
36 SUDEMA - 2022-000353/TEC/LO-3565; LO Nº 1208/2022 - SEVERINO RAMOS DE ANDRADE - ME -  
37 SUDEMA - 2020-011895/TEC/LO-1746; LO Nº 1261/2022 - BLUE INDUSTRIA E COMERCIO DE  
38 CALCADOS E EVA LTDA - SUDEMA - 2022-000157/TEC/LO-3496; LRO Nº 1751/2022 -  
39 CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS -  
40 EIRELI - SUDEMA - 2020-009107/TEC/LRO-7580; AA Nº 2295/2022 - CENTRAL GERADORA SOLAR  
41 SERIDO 3 LTDA - SUDEMA - 2022-002604/TEC/AA-7079; AA Nº 2296/2022 - CENTRAL  
42 GERADORA SOLAR SERIDO 4 LTDA - SUDEMA - 2022-002605/TEC/AA-7080; AA Nº 2297/2022 -  
43 CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 9 LTDA - SUDEMA - 2022-002621/TEC/AA-7086; AA Nº  
44 2301/2022 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 5 LTDA - SUDEMA - 2022-002607/TEC/AA-  
45 7081; AA Nº 2302/2022 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 8 LTDA - SUDEMA - 2022-  
46 002619/TEC/AA-7084; AA Nº 2303/2022 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 7 LTDA -  
47 SUDEMA - 2022-002618/TEC/AA-7083; AA Nº 2304/2022 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO  
48 1 LTDA - SUDEMA - 2022-002594/TEC/AA-7077; AA Nº 2305/2022 - CENTRAL GERADORA SOLAR

49 SERIDO 2 LTDA - SUDEMA - 2022-002598/TEC/AA-7078; AA Nº 2306/2022 - CENTRAL  
50 GERADORA SOLAR SERIDO 6 LTDA - SUDEMA - 2022-002612/TEC/AA-7082; LO Nº 2346/2022 -  
51 RODRIGO RIBEIRO - SUDEMA - 2022-002251/TEC/LO-3948; LRO Nº 2456/2022 - POSTOS DE  
52 COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA - SUDEMA - 2021-003026/TEC/LRO-2090; LRO Nº 2738/2022 -  
53 YURI FRANCISCO DE LIMA SIMOES - SUDEMA - 2022-003611/TEC/LRO-0120; LTE Nº 2812/2022 -  
54 PEIXE BOI COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS EIRELI - SUDEMA - 2022-003415/TEC/LTE-  
55 0138; LRO Nº 2836/2022 - MAGAZINE LUIZA S/A - SUDEMA - 2021-003965/TEC/LRO-2261; AA Nº  
56 2837/2022 - EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A - SUDEMA - 2022-003208/TEC/AA-0733; LO Nº  
57 2851/2022 - ECO MEDICAL SUL - SUDEMA - 2022-002635/TEC/LO-4031; LO Nº 2852/2022 -  
58 FARMÁCIA PHYTOFÁRMACO DE MANIPULAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2022-002657/TEC/LO-  
59 4039; LAC Nº 2856/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - SUDEMA - 2022-  
60 003820/TEC/LAC-0860; LRO Nº 2867/2022 - LAGOS RECREAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2022-  
61 001266/TEC/LRO-0022; LTE Nº 2875/2022 - OURO PRETO EXPLOSIVOS LTDA - SUDEMA - 2022-  
62 002890/TEC/LTE-0121; LRO Nº 2884/2022 - ALTEMARIO FRANCISCO DOS SANTOS 47588390263 -  
63 SUDEMA - 2022-001860/TEC/LRO-0054; LAC Nº 2889/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
64 CUITEGI - SUDEMA - 2022-003873/TEC/LAC-0878; LO Nº 2910/2022 - DAO SILVEIRA MOTORS  
65 LTDA - SUDEMA - 2022-002413/TEC/LO-3988; LP Nº 2944/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
66 TEIXEIRA - SUDEMA - 2022-003687/TEC/LP-3737; LS Nº 2949/2022 - HIGHLINE DO BRASIL II  
67 INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - SUDEMA - 2022-003300/TEC/LS-0747; LO Nº  
68 2954/2022 - AMARAL MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2021-003188/TEC/LO-2123; LAC Nº  
69 2963/2022 - MUNICIPIO DE PILOEZINHOS - SUDEMA - 2022-003973/TEC/LAC-0903; LAC Nº  
70 2969/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - SUDEMA - 2022-003988/TEC/LAC-  
71 0908; LAC Nº 2971/2022 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-  
72 003989/TEC/LAC-0909; LAC Nº 2997/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA -  
73 SUDEMA - 2022-003319/TEC/LAC-0761; LI Nº 3005/2022 - COMPANHIA ESTADUAL DE  
74 HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2022-002917/TEC/LI-8556; LAC Nº 3010/2022 -  
75 PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003328/TEC/LAC-0764; LAC  
76 Nº 3011/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-  
77 003329/TEC/LAC-0765; LAC Nº 3013/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA -  
78 SUDEMA - 2022-003331/TEC/LAC-0767; LAC Nº 3014/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO  
79 DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003332/TEC/LAC-0768; LAC Nº 3016/2022 - PROJETO COOPERAR  
80 DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003335/TEC/LAC-0771; LAC Nº 3017/2022 - PROJETO  
81 COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003336/TEC/LAC-0772; LAC Nº  
82 3020/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-003340/TEC/LAC-  
83 0775; LAC Nº 3027/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR - SUDEMA - 2022-  
84 004004/TEC/LAC-0914; LAC Nº 3028/2022 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA -  
85 SUDEMA - 2022-003036/TEC/LAC-0666; LAC Nº 3029/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
86 ARAÇAGI - SUDEMA - 2022-004073/TEC/LAC-0925; AA Nº 3035/2022 - RIO ALTO STL IV  
87 GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA - SUDEMA - 2022-002340/TEC/AA-7063; LO Nº 3036/2022 -  
88 CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-002520/TEC/LO-4018; LAC  
89 Nº 3045/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - SUDEMA - 2022-004070/TEC/LAC-  
90 0924; LAC Nº 3046/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA - SUDEMA - 2022-  
91 004095/TEC/LAC-0935; LO Nº 3065/2022 - MELQUIZEDECC MARTINS DOS SANTOS - SUDEMA -  
92 2022-002727/TEC/LO-4051; LO Nº 3068/2022 - NILSON PAULO DA SILVA-ME - SUDEMA - 2022-  
93 003700/TEC/LO-4250; LAC Nº 3075/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI - SUDEMA -  
94 2022-004086/TEC/LAC-0929; LAC Nº 3076/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI -  
95 SUDEMA - 2022-004087/TEC/LAC-0930; LAC Nº 3077/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
96 CECÍLIA - SUDEMA - 2022-004090/TEC/LAC-0932; LAC Nº 3084/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL  
97 DE RIACHÃO - SUDEMA - 2022-004131/TEC/LAC-0941; LS Nº 3093/2022 - ROBERTO JOSE  
98 CARDOSO - SUDEMA - 2022-003796/TEC/LS-0778; AA Nº 3098/2022 - A L TEIXEIRA PINHEIRO  
99 LTDA - SUDEMA - 2022-003807/TEC/AA-0129; LI Nº 3101/2022 - AEC CENTRO DE CONTATOS S/A  
100 - SUDEMA - 2022-004039/TEC/LI-8646; LP Nº 3104/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA  
101 INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-

102 000653/TEC/LP-3648; LAC Nº 3108/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA -  
103 SUDEMA - 2022-004159/TEC/LAC-0944; LAC Nº 3109/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO  
104 SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB - SUDEMA - 2022-004173/TEC/LAC-0947; LAC Nº  
105 3111/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SUDEMA - 2022-004184/TEC/LAC-  
106 0948; LI Nº 3113/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI - SUDEMA - 2022-002142/TEC/LI-  
107 0019; LI Nº 3114/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - SUDEMA - 2022-  
108 002206/TEC/LI-8487; LI Nº 3117/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI - SUDEMA - 2022-  
109 003540/TEC/LI-8590; LRO Nº 3118/2022 - SERPENTARIO GEOVA GIRE LTDA - SUDEMA - 2021-  
110 009392/TEC/LRO-8254; LRO Nº 3119/2022 - SINTAB - SINDICATO DOS TRABALHADORES  
111 PUBLICOS MUNICPAIS DO AGRESTE DA BORBOREMA - SUDEMA - 2022-002160/TEC/LRO-  
112 0071; LO Nº 3120/2022 - SL2-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PLANALTO-LTDA -  
113 SUDEMA - 2022-002041/TEC/LO-3904; LI Nº 3126/2022 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA -  
114 SUDEMA - 2022-000889/TEC/LI-8360; LAC Nº 3135/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA -  
115 SUDEMA - 2022-004040/TEC/LAC-0917; AA Nº 3142/2022 - PICUI ADMINISTRAÇÃO E  
116 PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2022-001586/TEC/AA-7031; AA Nº 3143/2022 - PICUI  
117 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2022-001587/TEC/AA-7032; LAO Nº  
118 3144/2022 - USINA CENTRAL OLHO D`AGUA S/A - SUDEMA - 2022-003572/TEC/LAO-0032; LAO  
119 Nº 3145/2022 - USINA CENTRAL OLHO D`AGUA S/A - SUDEMA - 2022-003575/TEC/LAO-  
120 0034; LRO Nº 3149/2022 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-  
121 002444/TEC/LRO-0085; LO Nº 3150/2022 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA -  
122 SUDEMA - 2019-005886/TEC/LO-9681; LI Nº 3162/2022 - CONSTRUTORA VICTOR EIRELI -  
123 SUDEMA - 2022-003912/TEC/LI-8628; LRO Nº 3167/2022 - AAMF PARTICIPACOES LTDA -  
124 SUDEMA - 2022-001603/TEC/LRO-0041; LI Nº 3168/2022 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA -  
125 SUDEMA - 2022-003217/TEC/LI-8578; LS Nº 3171/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO -  
126 SUDEMA - 2022-003518/TEC/LS-0757; LS Nº 3172/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO -  
127 SUDEMA - 2022-003521/TEC/LS-0758; LRO Nº 3176/2022 - JV ALUGUEIS E SERVICOS LTDA -  
128 SUDEMA - 2022-003896/TEC/LRO-0133; LO Nº 3179/2022 - ARAUJO ADMINISTRADORA DE  
129 IMOVEIS E SUPERMERCADO LTDA - SUDEMA - 2021-009703/TEC/LO-3433; LP Nº 3188/2022 -  
130 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - SUDEMA - 2022-004108/TEC/LP-3757; LO Nº 3189/2022 -  
131 POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVIÇO LTDA - SUDEMA - 2022-002128/TEC/LO-  
132 3923; LP Nº 3203/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR - SUDEMA - 2022-003625/TEC/LP-  
133 3736; LAC Nº 3215/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SUDEMA - 2022-  
134 004268/TEC/LAC-0965; LAC Nº 3216/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO -  
135 SUDEMA - 2022-004271/TEC/LAC-0967. **4.2. Apresentações das Atividades que foram**  
**136 Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de novembro de 2022, conforme a Deliberação**  
**137 nº 5.192/21 (que aprovou a Norma Administrativa 101) e em atendimento a Deliberação nº**  
**138 3.748/16 do COPAM.** Com a apresentação dos relatórios de dispensa, o Plenário por  
139 unanimidade, tomou conhecimento das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento,  
140 durante o mês de novembro de 2022. **4.3. Apresentação e votação do Calendário das Reuniões**  
**141 Ordinárias do COPAM para o ano de 2023.** Após apresentação e votação, o Plenário aprovou,  
142 por unanimidade, o Calendário das Reuniões Ordinárias do COPAM para o ano de 2023. **4.4.**  
**143 Análise da Deliberação que concederá AD REFERENDUM a Licença Ambiental nas**  
**144 modalidades de Licença Prévia, de Instalação e de Operação, de estabelecimentos ou**  
**145 atividades cujos projetos comportem Estudos de Impacto Ambiental/Relatórios de Impacto**  
**146 Ambiental (EIA/RIMA) no período de recesso do COPAM, que ocorrerá entre 14 de**  
**147 dezembro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.** Conselheiro Relator: Dr. Ronilson José da Paz -  
148 IBAMA. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do  
149 Conselheiro Relator, sendo favorável a aprovação do *Ad Referendum*, em que o Presidente do  
150 COPAM outorgará ad referendum as licenças ambientais nas modalidades de licença prévia (LP),  
151 de instalação (LI) e de operação (LO), de estabelecimentos, serviços e atividades cujos projetos  
152 comportem Estudos de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), no  
153 período de recesso do COPAM, que ocorrerá entre 14 de dezembro de 2022 e 14 de fevereiro de  
154 2023. Além disso, as licenças outorgadas neste período deverão ser homologadas posteriormente

155 pelo COPAM. Antes da leitura do item 4.5., o Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antônio C.  
156 Cavalcanti de Albuquerque, informou ao Conselho a respeito do pedido do Conselheiro Relator dos  
157 itens 4.5., 4.6. e 4.7., Dr. Ronilson José da Paz, o qual solicitou que esses os respectivos processo  
158 fossem relatados por último. Sendo assim, o Conselho se manifestou favorável a inversão de pauta.

159 **4.8. Análise do Processo SUDEMA Nº 2021-008403/TEC/LI-8159 – RIO ALTO UFV STL X**  
160 **SPE LTDA** – LI = LPA Nº 322/2021 = Proc.21-001747 = Usina Solar Fotovoltaica = It: 113  
161 milhões = Área: 90,70 = Ne: 200 = L/ATV: Sítio Yayu, S/N - Zona Rural - Santa Luzia – PB = 1<sup>a</sup> e  
162 2<sup>a</sup> Pub. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA**. Antes da  
163 leitura do seu relato, a Conselheira solicitou permissão ao Conselho para realizar relato único acerca  
164 dos Processos referente aos itens 4.8. e 4.9. (Processo SUDEMA Nº 2021-008403/TEC/LI-8159 e  
165 Processo SUDEMA Nº 2022-004022/TEC/LI-8642) por tratarem da mesma matéria (mesmo  
166 empreendimento, mesma tipologia e licença), sendo sua solicitação acatada pelo Conselho. Após  
167 leitura, discussão e votação, com abstenção do Conselheiro Euzivan Lemos Alves, o Plenário  
168 aprovou por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de  
169 Instalação COPAM, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.9. Análise do Processo**

170 **SUDEMA Nº 2022-004022/TEC/LI-8642 – RIO ALTO UFV STL XI SPE LTDA – LI = LP:**  
171 1237/21 = Proc:21-1768 = Implantação de Usina Fotovoltaica = Potência: 50 MW = Área:

172 177,4878 ha = It: 113.000.000,00 = L/Atv: Sítio Yayu Fátima e Yayu, Zona Rural, Santa Luzia –  
173 PB = 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Pub. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA**.

174 Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por maioria, com abstenção do Conselheiro  
175 Euzivan Lemos Alves, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de  
176 Instalação COPAM, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.10. Análise do Processo**

177 **SUDEMA Nº 2022-002366/TEC/LI-8499 – TABOLEIRO DO MEIO PARTICIPAÇÕES E**  
178 **GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – MRS = LI N° C62/21 Proc. 2021-000672 = Brilhante**

179 **Projetos SPE LTDA = Taboleiro do Meio Participações e Geração de Energia LTDA = CNPJ: o**  
180 **mesmo = 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Pub. Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA**.

181 Antes da leitura do seu relato, a Conselheira solicitou permissão ao Conselho para realizar relato  
182 único acerca dos Processos referente aos itens 4.10. a 4.14. (Processo SUDEMA Nº 2022-  
183 002366/TEC/LI-8499, Processo SUDEMA Nº 2022 2022-002368/TEC/LI-8500, Processo  
184 SUDEMA Nº 2022-002369/TEC/LI-8501, Processo SUDEMA Nº 2022-002381/TEC/LI-3976, e  
185 Processo SUDEMA Nº 2022-002380/TEC/LI-8504) por tratarem da mesma matéria (mudança de  
186 razão social), sendo sua solicitação acatada pelo Conselho. Após leitura, discussão e votação, o  
187 Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a Mudança  
188 de Razão Social. **4.11. Análise do Processo SUDEMA Nº 2022 2022-002368/TEC/LI-8500 –**

189 **TABOLEIRO DO MEIO PARTICIPAÇÕES E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – MRS =**  
190 **LI N° C63/2021 = Proc. 2021-000674 = Brilhante Projetos SPE LTDA = CNPJ: 17.015.903/0001-**

191 **49 = P/Taboleiro do Meio Participações e Energia LTDA = CNPJ: 17.015.903/0001-49 = 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup>**  
192 **Pub. Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA**. Após leitura,

193 discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo  
194 favorável a Mudança de Razão Social. **4.12. Análise do Processo SUDEMA Nº 2022-**

195 **002369/TEC/LI-8501 – TABOLEIRO DO MEIO PARTICIPAÇÕES E GERAÇÃO DE**  
196 **ENERGIA LTDA – MRS = LI N° C64/2021 = Proc.2021-000669 = Brilhante Projetos SPE LTDA**

197 **= CNPJ: 17.015.903/0001-49 = P/Taboleiro do Meio Participações e Energia LTDA = CNPJ:**  
198 **17.015.903/0001-49 = 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Pub. Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos**

199 **- SUDEMA**. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da  
200 Conselheira Relatora, sendo favorável a Mudança de Razão Social. **4.13. Análise do Processo**

201 **SUDEMA Nº 2022-002381/TEC/LI-3976 – TABOLEIRO DO MEIO PARTICIPAÇÕES E**  
202 **GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – MRS = LI N° C65/2021 = Proc. 2021-000708 = Brilhante**

203 **Projetos SPE LTDA = CNPJ: 17.015.903/0001-49 = P/Taboleiro do Meio Participações e Energia**  
204 **LTDA = CNPJ: 17.015.903/0001-49 = 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Pub. Conselheira Relatora: Maria Christina**

205 **Vicente Vasconcelos - SUDEMA**. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por  
206 unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a Mudança de Razão Social. **4.14.**  
207 **Análise do Processo SUDEMA Nº 2022-002380/TEC/LI-8504 – TABOLEIRO DO MEIO**

208 **PARTICIPAÇÕES E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA – MRS = LI N° C66/2021 = Proc.**  
209 **2021-000779 = Brilhante Projetos SPE LTDA = CNPJ: 17.015.903/0001-49 = P/Taboleiro do Meio**  
210 **Participações e Energia LTDA = CNPJ: 17.015.903/0001-49 = 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Pub. Conselheira Relatora:**  
211 **Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário  
212 aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a Mudança de Razão  
213 Social. **4.15. Análise do Processo SUDEMA N° 2021-009011/TEC/LI-8209 – ECOVALE**  
214 **TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS – LTDA – LP/LI = Aterro Sanitário com Triagem e**  
215 **Compostagem (Cap. 11,45/Ton/Dia) = It: 500 mil = Área: 17.432,20 = Ne: 05 = L/Atv: Sítio**  
216 **Bálsamo – Zr - São João do Rio do Peixe – PB = 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Pub. Conselheiro Relator: Eloizio**  
217 **Henrique H. Dantas - SUDEMA.** Antes da leitura do voto do Conselheiro Relator, a representante  
218 do referido processo, Rafaela Destro, realizou a sustentação oral referente ao recurso interposto. O  
219 empreendimento trata-se de uma UGIRSU, cujo licenciamento está suspenso devido a escolha da  
220 área para instalação do mesmo. A representante, Rafaela Destro, iniciou a leitura do recurso  
221 explicando a respeito do empreendimento em pauta, alegando que a área foi escolhida atendendo  
222 aos melhores padrões e legislações vigentes. Após a sustentação do recurso, o Conselheiro Dr.  
223 Ronilson José da Paz questionou se a empresa apresentou algum relatório técnico refutando a  
224 decisão da SUDEMA. A representante do processo em pauta, Rafaela Destro informou que a  
225 empresa apresentou manifestação apontando as incongruências da SETGEO. Logo em seguida, o  
226 Conselheiro Relator, Dr. Eloizio Henrique H. Dantas procedeu com a leitura do seu voto, o qual  
227 explicou as razões frente a suspensão da licença do empreendimento em questão, cuja revisão no  
228 licenciamento justifica-se diante das denúncias formuladas pela Sociedade Civil e pela Câmara de  
229 Vereadores pelos processos SUD-PRC-2022/0423 e SUD-PRC-2022/04020, além de pareceres  
230 técnicos apresentados no Processo. Após o relato do Conselheiro Relator, o Conselheiro Dr.  
231 Ronilson José da Paz, retomou seu questionamento anterior, o qual refere-se a existência de algum  
232 documento técnico dando condições para UGIRSU esteja na localidade, tendo em vista que a  
233 Administração pode rever os seus atos quando juridicamente justificado. Em seguida, o Conselheiro  
234 Emanuel Vieira, reforçou o que foi mencionado pelo Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz, mas  
235 ressaltou a insegurança jurídica, pois não há fato novo, diante do ponto em que o processo se  
236 encontra para a administração rever seus atos. Além disso, o Conselheiro questionou o que está  
237 judicializado no processo e se existe alguma normativa ou legislação que trate a respeito das  
238 distâncias impedindo a instalação do empreendimento. O Conselheiro Relator, Dr. Eloizio Henrique  
239 H. Dantas, explicou que com relação ao fato novo, realmente existiu conforme os relatórios em  
240 anexo aos autos, em que contem diversos pontos, os quais são considerados fatos novos que  
241 motivou a SUDEMA a proceder com a nova vistoria aprimorada, além do inquérito civil público  
242 existente e conforme os processos citados anteriormente (SUD-PRC-2022/0423 e SUD-PRC-  
243 2022/04020). O Conselheiro Emanuel Vieira, reforçou que o fato novo, o qual ele se referia tratava-  
244 se da modificação da vizinhança, da construção da rodovia, ou se as condições ambientais estavam  
245 as mesmas condições anteriores. O Conselheiro Relator, Dr. Eloizio Henrique H. Dantas, explicou  
246 que as condições físicas eram as mesmas, em que a rodovia (BR-405) e as residências já existiam.  
247 O Conselheiro Emanuel Vieira questionou se a população na audiência pública não se manifestou  
248 quanto a isso. O Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque  
249 informou que não há audiência pública nesta tipologia de processo por se tratar de um aterro  
250 sanitário de pequeno porte em que há uma deliberação que versa sobre o assunto (Deliberação nº  
251 4050/2019). Posteriormente, a representante do Processo, Rafaela Destro, ressaltou que houve uma  
252 mudança na forma de análise da SUDEMA com relação a medição das distâncias, antes a medição  
253 se fazia a partir da célula e por isso o empreendimento foi viabilizada pela SUDEMA. O  
254 Conselheiro Euzivan Lemos pediu vistas ao Processo em pauta para que o mesmo pudesse analisar  
255 e dar uma opinião diante de suas preocupações, além de questionar se foi exigido algum tipo de  
256 estudo ambiental. Sendo assim, após leitura, discussão e votação restou aprovado o pedido de  
257 vistas do Conselheiro Euzivan Lemos Alves. Também solicitaram o envio do Processo, para melhor  
258 análise, os Conselheiros Emanuel Vieira Gonçalves e Igo Feitosa Nogueira. O Conselheiro Dr.  
259 Ronilson José da Paz informou que apresentará um voto por escrito. **4.5. Análise do Processo**  
260 **SUDEMA N° 2019-007578/TEC/AIMU-8876 – SENAT - SERVICOS NACIONAL DE**

261 **APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE** – Auto de Infração N° 016362 = Local da Infração: Av.  
262 Francisco Lopes de Almeida, N° 2000, Serrotão – C. Grande/PB = NURECG =. **Conselheiro**  
263 **Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou,  
264 por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao indeferimento do recurso  
265 interposto e a manutenção da multa em R\$ 500,00 (quinhentos reais), fundamentado no art. 70, § 3º,  
266 art. 72, incisos II e IX, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º e art. 66, do Decreto nº 6.514/2008, c/c NA  
267 101, podendo o valor ser parcelado, de acordo com as normas vigentes. **4.6. Análise do Processo**  
268 **SUDEMA N° 2021-006938/TEC/AIMU-0929 – CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
269 **BRANCO (BAR ALTAS HORAS)** – Auto de Infração N° 20631, Termo de Embargo N° 004677 -  
270 Rua São Miguel N° 37 - Varadouro - João Pessoa/PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz**  
271 - **IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do  
272 Conselheiro Relator, sendo favorável ao indeferimento do recurso interposto e a manutenção da  
273 multa em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em desfavor do senhor CARLOS ANTÔNIO DE  
274 OLIVEIRA, fundamentado no art. 70, § 3º, art. 72, incisos II e IX, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º e  
275 art. 66, do Decreto nº 6.514/2008, c/c NA 101, podendo o valor ser parcelado, de acordo com as  
276 normas vigentes. **4.7. Análise do Processo SUDEMA N° 2013-002616/TEC/AIMU-1223 –**  
277 **GEORGE HENRIQUE SANTOS GOMES** – Auto de Infração N° 007783 - Rua Valdemar  
278 Galdino Naziazeno, N° 70, Blc 5, Apt 304, Geisel, João Pessoa-PB. **Conselheiro Relator:**  
279 **Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após leitura e discussão, o Plenário aprovou o pedido de diligências,  
280 com o objetivo de que o processo retorne à SUDEMA, de modo específico para a Procuradoria Jurídica  
281 para que a mesma se manifeste quanto aos fatos, tendo em vista que o Conselheiro Relator afirma que o  
282 referido processo está prescrito. **Item 5 – Franqueamento da Palavra. Item 6 - Encerramento dos**  
283 **Trabalhos.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de  
284 Albuquerque, encerrou a 744<sup>a</sup> Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando  
285 para a 745<sup>a</sup> Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 14 de Fevereiro de 2023. **Assim sendo, eu**  
286 \_\_\_\_\_ **Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM e da**  
287 **sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

<b>Deusdete Queiroga Filho</b> <i>Presidente do COPAM</i>	<b>Marcelo Antônio C. Cavalcanti de</b> <b>Albuquerque</b> <i>Presidente Substituto do COPAM</i>	<b>Roanny Viana de Barros</b> <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	
<b>Corjesu Paiva dos Santos</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Raimundo Nonato Lopes Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Ítalo Ricardo Amorim</b> <b>Nunes</b> <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Samara Galvão da Silva <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Igo Feitosa Nogueira</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Maria do Carmo R. de Medeiros <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Joanna Regis Nóbrega</b> <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Clayriston Sousa Alves <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Antonio Pedro Ferreira</b> <b>Sousa</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	João Bosco Burgos Costa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Maria Christina V.</b> <b>Vasconcelos</b> <i>Conselheira – SUDEMA</i>	José Humberto de A. G. Filho <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>

<b>Euzivan Lemos Alves</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Diego Nunes Valadares <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Lucas Coutinho Fernandes</b> <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Domingos Lélis Filho <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Eloízio Henrique H. Dantas</b> <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Ronilson José da Paz</b> <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Rosil de Lima Lacerda Junior <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>	<b>Cláudia Coutinho Nóbrega</b> <i>Conselheira – ABES</i>	Luciano da Nóbrega Pereira <i>Cons. Suplente – ABES</i>
<b>Gabriella Donato de Oliveira Lima</b> <i>Conselheira - IPHAEP</i>	Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	<b>Maria do Socorro de Brito Silva</b> <i>Conselheira – CIEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente – CIEP</i>
<b>Romulo Hamad Pereira</b> <i>Conselheiro – FIEP</i>	Raimundo Gilson Vieira Frade <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	<b>João Batista da Silva</b> <i>Conselheiro – APAN</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i>
<b>Dra. Fabiana Maria Lobo da Silva</b> <i>Conselheiro - MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	<b>Efraim de Araújo Morais</b> <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Pedro Patrício de Souza Júnior <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>

288 **Publicada no DOE em 25 de março de 2023.**